



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

CONVÊNIO Nº 024/2017

Processo Administrativo nº 78308518

Proposta SIGA nº 0030/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DATA 03/08/18

Assinatura / Carimbo

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UTI MÓVEL.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado de Assistência em Saúde, Sr. **FABIANO MARILY**, portador da Carteira de Identidade RG nº 786.585 SSP/ES e inscrito no CIC sob nº 938.098.087-68, residente na Av. Otovarino Duarte Santos, km 02, São Mateus - ES, nomeado pelo Decreto nº 1935-S, de 29/10/2015, publicado no DOES em 03/11/2015, e o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.428/0001-80, denominado **CONVENENTE**, com sede na Av. Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia - ES, CEP 29.830-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO SERGIO LUBIANA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 552.687 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 752.243.727-04, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 13.426.942 e inscrito no CPF sob o nº 062.162.746-19, no uso de suas atribuições de gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.785.598/0001-86, em conformidade com os autos do processo nº 78308518 e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 10.566, de 20 de julho de 2016, no Decreto Estadual nº 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Quinta do Termo de Convênio em epígrafe, a partir do dia **01/10/2018** até **31/01/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do convênio originário que ora não foram modificadas pelo presente instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Saúde

Núcleo Especial de Contratos e Convênios

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

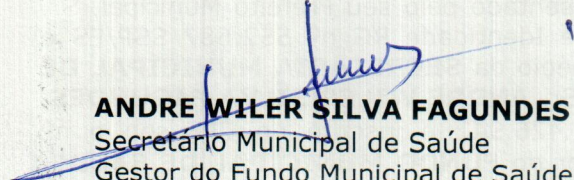
Vitória, 27 de setembro de 2018.


FABIANO MARILY

Subsecretário de Assistência em Saúde
Concedente


MARIO SERGIO LUBIANA

Prefeito Municipal
Conveniente


ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Conveniente

Testemunhas:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____